

## AVISO DE ABERTURA

### TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – TERAPEUTA DA FALA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

De acordo com o estipulado no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e ulteriores alterações, Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis após a sua publicação, nos seguintes termos:

- **Requisito prévio de admissão:** Licenciatura em Terapia da Fala.
- **Tipo de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- **Duração semanal:** 35 horas.
- **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.
- **Caracterização das funções:** Serviços de terapia da fala.
- **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt>).

#### **Critérios objetivos de seleção (Art. 39.º, n.º 11):**

1. Avaliação do Portfólio (P) – 30%
2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 35%
3. Anos de Experiência profissional na área (AE) – 35%

**Nota:** AE corresponde ao número de anos de experiência profissional comprovada na área da Terapia da Fala, calculado com base no quociente do total de dias de serviço dividido por 365.

#### **Avaliação do Portfólio (P)**

Visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas através da análise de trabalhos relacionados com as funções a que se candidata.

**Elementos obrigatórios:** Toda a documentação relativa ao portefólio deverá ser entregue na secretaria da escola sede, ou enviada por e-mail para [servicos@gualdimpais.edu.gov.pt](mailto:servicos@gualdimpais.edu.gov.pt), durante o prazo estipulado. O portefólio deverá ter um máximo de 9 páginas A4 com letra legível, incluindo anexos, de forma a garantir uniformidade e facilitar a análise pelo júri.

Juntamente com o portefólio, os candidatos devem remeter, por via eletrónica, a seguinte documentação:

- Cópia digitalizada do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.
- Cópia digitalizada do Boletim de Vacinas ou comprovativo da vacinação obrigatória.
- Certificado de Registo Criminal.

Requisitos adicionais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial.
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar (registo criminal).
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Subponderações:**

- **Habilitação Académica e Profissional – 10%**
  - Licenciatura em Terapia da Fala – 12 pontos.
  - Doutoramento, Mestrado ou Pós-graduação – 3, 2, 1 pontos, respetivamente (cumulativos com a licenciatura).
- **Experiência Profissional – 5%**
  - 2 pontos/ano até 31/08/2025 no Ministério da Educação (máx. 20 pontos).
  - 1 ponto/ano até 31/08/2025 noutros ministérios/instituições (máx. 20 pontos).
- **Formação na área – 5%**
  - 1 ponto/25h de formação obtida (máx. 4 pontos).
  - 1 ponto/25h como formador (máx. 4 pontos).
- **Projetos – 10%**
  - 2 pontos por projeto criado/desenvolvido (máx. 20 pontos).
  - 1 ponto por participação em projetos (máx. 10 pontos).

**Metodologia de avaliação do portefólio aprovada pelo Júri:**

- Análise conjunta dos portefólios.
- Apuramento dos resultados finais.
- Atribuição de pontuação zero quando não forem apresentados comprovativos das declarações, especialmente em “Habilitação Académica”, “Horas de Formação Profissional” e “Número de anos de experiência na área da Terapia da Fala”.



- Consideração apenas de documentação clara quanto a horas (formação) e dias/anos (experiência).
- Cálculo dos anos de experiência na área através da divisão do número total de dias de serviço por 365.

O portfólio será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e deve ser submetido até 24h após o término do prazo do concurso.

### Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Visa recolher informações sobre aspetos comportamentais e profissionais ligados à comunicação e relacionamento interpessoal.

#### Classificação:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

A EPS será realizada por tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente da graduação, e terá duração mínima de 15 minutos. Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista presencial. O candidato, quando chamado à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

### Fórmula de Classificação Final (CF)

$$CF = 0,3 \times P + 0,35 \times EPS + 0,35 \times AE$$

#### Critérios de desempate:

1. Classificação obtida na Avaliação do Portfólio.
2. Valoração sucessiva nos critérios seguintes: anos de experiência profissional e entrevista de avaliação de competências.
3. Candidato com mais idade.

**Exclusão:** Serão objeto de exclusão os candidatos que, para além dos documentos previstos nos pontos 2 e 3 do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e ulteriores alterações, não apresentem o portfólio dentro do prazo suprarreferido; faltarem à entrevista; apresentem declarações que não correspondam aos factos; ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico - <https://agpais.edu.pt>.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.

As listas finais serão publicadas no site do Agrupamento e na escola sede. O prazo de reclamação é de 2 dias úteis após afixação.

O candidato selecionado iniciará funções após homologação da lista final.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, 12 de setembro de 2025.

Pelo Diretor,  
(Paulo Jorge de Oliveira Carvalho)

---